



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0405/71

INTERESSADO: COLÉGIO " SÃO JOSÉ " - SANTOS

ASSUNTO : Reajuste especial para o 1º semestre de 1984

RELATOR NA CENE : CHAFIC JÁBALI

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE Nº 133 / 84 CENE - APROVADA EM 30/07/84

1 - RELATÓRIO:

O Colégio "São José", de Santos, anexando a documentação exigida, solicita a esta CENE-CEE, reajustamento especial, além do índice livre, para o 1º semestre de 1984, da seguinte ordem, para os cursos: Pré-Escolar, 13%; 1º Grau, de 1ª a 4ª série, 33%; 1º Grau, de 5ª a 8ª série, 33% e para o 2º Grau o percentual de 21%.

2 - Apreciação:

Da análise da documentação apresentada pela entidade "Sociedade de Instrução Popular e Beneficência", mantenedora do Colégio supramencionado, devidamente assinada pelo Diretor responsável e por contabilista habilitado, constatamos que não houve "déficit" orçamentário nos anos 1982 e 1983. Verificamos que em 1984 as despesas previstas superam a receita apenas nos cursos Pré-Escolar e 1º Grau, de 1ª a 4ª série, enquanto constatamos "superávit" no balanço orçamentário de 1982 e 1983 em todos os Cursos mantidos. Constatamos, ainda, que, em 1984, conforme o Balanço Orçamentário previsto, há "superávit" nos cursos de 1º Grau, de 5ª a 8ª série e no Curso de 2º Grau. As evidências denunciam um desequilíbrio orçamentário apenas no Curso Pré-Escolar e 1º Grau, de 1ª a 4ª série, que, se atendido com reajuste especial, será superado.

3 - Conclusão:

Diante do exposto, opinamos no sentido de que seja atendida em parte a solicitação feita, da seguinte forma: seja autorizado um reajuste especial de até 72,00% (já incluso o índice livre) a ser aplicado sobre o valor da 2ª semestralidade de 1983 para os cursos da Pré-Escola e um reajuste especial de até 80,25% (já incluso o índice livre), a ser aplicado sobre o valor da 2ª semestralidade de 1983, para o curso de 1º Grau, de 1ª

PROC. CEE Nº 0405/71

IND. CENE 133/84

11.º



à 4ª série, em ambos os casos para se obter os valores da 1ª semestralidade de 1984 e seja indeferido o pedido de reajuste especial para o curso de 1º Grau, de 5ª a 8ª série e para os cursos de 2º Grau.

São Paulo, 18 de junho de 1984

Chafic Jábali
Relator

CURSOS E SÉRIES

1º SEMESTRE DE 1984

Pré-Escolar (72%).....	160.981,00
1ª/4ª série (80,25%).....	169.703,00

4 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 28/06/84. Presentes os srs. membros: Chafic Jábali -Rep. Sind. Estab. Sec.e Com.do Est. de S.Paulo; Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs; Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUNAB e sua Suplente Dirce Maria T. Machado.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1984.

a) CONS. ABIB SALIM CURY - PRES. DA CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de julho de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE